

Comunicado de Risco CIEVS - DVE/RS n° 01/2023 Influenza Aviária de Alta Patogenicidade - H5N1

Publicação: 30 de maio de 2023.

Este Comunicado de Risco substitui o Alerta publicado em 26 de maio, em decorrência da **confirmação de foco de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) em ave silvestre na Reserva Ecológica do Taim**, no dia 29 de maio, no Rio Grande do Sul.

1. Contextualização

De acordo com a Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), a temporada epidêmica da **IAAP** continua com surtos em aves de granja, aves selvagens e mamíferos, principalmente nas regiões da Europa, América e Ásia.

No período atual da epidemia, o **subtipo A(H5N1) é predominante e tem resultado em uma taxa alarmante de mortes de aves selvagens e um número crescente de casos em mamíferos**, tanto terrestres como aquáticos, causando morbidade e mortalidade, levantando **preocupações sobre a ameaça que representa para a saúde dos animais domésticos e selvagens, biodiversidade e potencialmente para a saúde pública.**

Desde janeiro de 2022, observam-se surtos de IAAP em aves domésticas, aves de granja e/ou selvagens e em mamíferos, em países da **região das Américas**: Argentina, Bolívia, **Brasil**, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, Estados Unidos da América, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Peru, Uruguai e Venezuela. O vírus influenza subtipo A (H5N1) é predominante nesses surtos e **é a primeira vez que se observa uma persistência na ocorrência dos casos nas aves, e de forma prolongada.**

Desde 2003, foram notificados à Organização Mundial de Saúde (OMS) 874 infecções humanas, com 458 óbitos, em 23 países. **Desde 2022, na região das Américas, três casos humanos de IAAP subtipo A(H5N1) foram identificados**: um nos Estados Unidos (abril/2022), um no Equador (janeiro/2023) e um no Chile (março/2023).

No **Brasil**, a partir do **dia 7 de maio de 2023**, o Departamento de Saúde Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária (DSA/SDA/Mapa) tem notificado à OMSA sobre casos suspeitos de infecção em animais pelo vírus da IAAP subtipo A(H5N1) no país.

Até o momento, são **treze casos confirmados em aves silvestres**, sendo nove no estado do Espírito Santo (municípios de Marataízes, Cariacica, Vitória, Nova Venécia, Linhares, Itapemirim e Piúma), três casos no estado do Rio de Janeiro (municípios de São João da Barra, Rio de Janeiro e Cabo Frio) e **um caso no Rio Grande do Sul (Reserva Ecológica do Taim)**. As aves são das espécies *Thalasseus acutiflavus* (trinta-réis de bando), *Sula leucogaster* (atobá-pardo), *Thalasseus maximus* (trinta-réis-real), *Sterna hirundo* (Trinta-réis-boreal), *Megascops choliba* (corujinha-do-mato) e *Cygnus melancoryphus* (cisne-de-pescoço-preto).

Em **22 de maio**, o **Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)**, por meio da Portaria MAPA n° 587, declara **estado de emergência zoonosológica em todo o território nacional**, por 180 dias, em função da detecção da infecção pelo vírus da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade em aves silvestres no Brasil.

Cabe destacar que a notificação da infecção pelo vírus da IAAP em aves silvestres não afeta a condição do Brasil como país livre de IAAP e os demais países membros da OMSA não devem impor proibições ao comércio internacional de produtos avícolas brasileiros.

As pessoas expostas aos animais prováveis e positivos e seus contatos estão sendo monitorados pelas vigilâncias epidemiológicas, e **não há casos de IAAP em humanos no Brasil.**

2. Informações sobre o vírus

O vírus H5N1 de alta patogenicidade foi isolado pela primeira vez em 1996, em gansos na província de Guangdong, no sul da China.

Atualmente, **o mundo vivencia a maior epidemia já registrada de IAAP e a maioria dos casos está relacionada ao contato de aves silvestres migratórias com aves domésticas de subsistência, de produção ou aves silvestres locais.**

O **período de incubação** de IAAP depende da dose infectante, via de exposição, espécie afetada e capacidade de detecção de sinais, podendo variar de **algumas horas até 14 dias.**

3. Transmissão

A transmissão ocorre por meio de **aerossóis ou secreções** (respiratórias, fezes, fluidos corporais) de aves infectadas, e pode ocorrer por **contato direto ou indireto** – por meio de fômites ou do meio ambiente.

Não há evidências de que a doença possa ser transmitida às pessoas por meio de alimentos devidamente preparados e bem cozidos.

O vírus da Influenza Aviária não infecta facilmente humanos e de modo geral, a transmissão de pessoa a pessoa não é sustentada, ainda assim há o risco de ocorrência de casos humanos.

4. Medidas de Prevenção e Controle

Considerando que a forma de transmissão primária de IA para humanos se dá pelo **contato direto ou indireto com aves infectadas** ou suas excretas e secreções, as principais medidas de prevenção ao contágio dizem respeito à restrição desse contato.

Orientações Essenciais

- **Não manipular nem recolher** aves ou animais silvestres mortos ou moribundos, que sejam encontrados ou não em ambientes silvestres;
- Evitar manipular e recolher aves ou animais mortos ou moribundos na propriedade ou entorno dela; se for inevitável o manejo, utilizar Equipamentos de Proteção Individual;
- **Comunicar imediatamente ao Serviço Veterinário Oficial** a ocorrência de aves com sinais respiratórios, neurológicos, digestórios ou alta mortalidade, inclusive em aves silvestres.

Orientações Gerais

- Adquirir aves somente em casas agropecuárias devidamente autorizadas;
- Intensificar as medidas de biossegurança na cadeia produtiva;
- Reforçar a importância da vacinação anual em humanos contra a Influenza Sazonal para os grupos prioritários.

5. Definição de Caso Suspeito em Humanos

A partir do conhecimento de um animal provável ou confirmado, a **vigilância em saúde vai monitorar as pessoas expostas** por 10 dias (assintomáticos), ou até desenvolvimento de sintomas (dentro deste período).

As pessoas que desenvolverem sintomas passam a ser consideradas casos suspeitos primários.

Se identificados contatos destes casos suspeitos primários, estes também serão monitorados da mesma maneira.

Para que um caso seja considerado suspeito é preciso que haja **evidências clínicas** E **evidências epidemiológicas**.

Evidência Clínica

Doença aguda caracterizada por:

Febre (temperatura >38°C) **OU** histórico de febre **E** pelo menos um dos seguintes sinais/sintomas:

- tosse
- falta de ar
- dificuldade para respirar
- rinorréia
- cefaléia
- mialgia
- diarreia (com início nos últimos 10 dias)

Evidências Epidemiológicas

Pelo menos uma das seguintes exposições nos 10 dias anteriores ao início dos sintomas, na (área X) desde/durante (data Y/data Y a Z)¹:

- Contato próximo (a menos de 1 metro)² com uma pessoa que é um caso suspeito, provável ou confirmado de influenza não sazonal;
- Contato próximo com um animal confirmado de infecção por influenza;
- Exposição a animais ou seus restos mortais ou a ambientes contaminados por suas excretas (fezes, sangue, secreções do trato respiratório, etc) em uma área onde houver suspeita ou confirmação de infecções não sazonais de influenza em animais ou humanos³ no último mês;
- Consumo de produtos de origem animal crus ou malcozidos em uma área onde houver suspeita ou confirmação de infecções por influenza em animais ou por influenza não sazonal em humanos no último mês;
- Manipulação de amostras biológicas suspeitas de conter o vírus influenza não sazonal em um laboratório ou outro ambiente.

¹Quando houver caso humano confirmado, definir a data de início deste período como pelo menos 28 dias (dois períodos máximos de incubação) antes do início do primeiro caso confirmado.

²Essa distância pode ser revista de acordo com as conclusões da investigação inicial.

³Cujos resultados de teste de vírus influenza não sazonal são aceitos pela OMS como confirmatórios.

Demais definições acerca de casos humanos podem ser consultadas na [Nota Técnica nº 35/2023-CGVDI/DPNI/SVSA/MS](#).

6. Notificação de Suspeitas

6.1 Animais

No Brasil, as notificações em animais seguem os fluxos estabelecidos entre as Secretarias Estaduais de Agricultura e o Ministério da Agricultura e Pecuária.

No Rio Grande do Sul, as notificações de animais com sintomas respiratórios neurológicos devem ser realizadas para a Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI), por meio dos seguintes canais: Whatsapp (51) 98445-2033 e ou e-mail: notifica@agricultura.rs.gov.br

6.2 Humanos

Em humanos, a ocorrência de caso de Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) de pessoas expostas a aves infectadas pelo vírus da Influenza aviária é de notificação imediata (em até 24 horas) às autoridades sanitárias responsáveis nos níveis municipal, estadual e nacional.

Esfera	Meio de Notificação
Secretaria Municipal de Saúde	Seguir os fluxos estabelecidos com as Vigilâncias Epidemiológicas Municipais
Secretaria da Saúde/RS	E-mails: notifica@saude.rs.gov.br , vvr-cevs@saude.rs.gov.br
Ministério da Saúde	E-mail: notifica@saude.gov.br , telefone 0800-644-6645, formulário RedCap

Enquanto não existe uma ficha específica para notificação, ela deve ser realizada em formulário RedCap (<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=LEP79JHW97>). No “bloco” Notificação, preencher da seguinte forma:

Tipo de notificação: individual (um único caso)

Tipo de situação: Suspeito

Descrição do evento: Doença, agravo ou evento de notificação imediata nacional

Doença, agravo ou evento de notificação imediata a ser notificado: Influenza humana produzida por novo subtipo viral

Influenza humana produzida por novo subtipo viral: Influenza A (H5N1)

Situação que será notificada: Caso

Notificação

Tipo de notificação: <small>* must provide value</small>	Individual (um único caso) ▾
Tipo de situação: <small>* must provide value</small>	Suspeito ▾
Descrição do evento: <small>* must provide value</small>	Doença, agravo ou evento de notificaçã ▾
Doença, agravo ou evento de notificação imediata a ser notificado: <small>* must provide value</small>	Influenza humana produzida por novo: ▾
Influenza humana produzida por novo subtipo viral	<input checked="" type="radio"/> Influenza A (H5N1) reset
Situação que será notificada: <small>* must provide value</small>	Caso (s) ▾

7. Medidas Adotadas

Em março de 2023, a Secretaria Estadual da Saúde (SES), por meio do Centro Estadual de Vigilância em Saúde, em conjunto com a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI), realizaram atividade de sensibilização no Parque Nacional da Lagoa do Peixe (nos municípios de Mostardas e Tavares), região que compõe uma das principais rotas de aves migratórias do país.

A ação foi desenvolvida com públicos distintos: pescadores, em função da natureza do seu trabalho que permite o conhecimento oportuno de eventos fora do padrão de normalidade no território, e profissionais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e profissionais de saúde dos municípios e da 18ª Coordenadoria Regional de Saúde.

A SES está elaborando o fluxo de **Comunicação e Monitoramento** a ser adotado no estado, bem como o Plano de Contingência da Influenza Aviária Humana.

A partir da confirmação do foco de IAAP em ave na Reserva Ecológica do Taim, a SES iniciou o monitoramento de expostos e identificou um caso suspeito humano. Foi realizada coleta, a amostra foi enviada para o laboratório de referência nacional e a pessoa está em isolamento.

As orientações do Ministério da Saúde podem ser conferidas na [Nota Técnica 35/2023](#).

O MAPA realizou produção de [material informativo](#), [emissão de notas técnicas](#) e das [Portaria 572 de 9 de março de 2023](#) (estabelece, em todo o território nacional, medidas preventivas em função do risco de ingresso e de disseminação da influenza aviária de alta patogenicidade no país) e [Portaria 587 de 22 de maio de 2023](#).

Referências

- Andrade, CR. et al. **Gripe aviária: a ameaça do século XXI**. Jornal Brasileiro de Pneumologia. V.35, n.5. 2009. Disponível em <https://www.scielo.br/j/jbpneu/a/vMMwHvW5g8MwWb8wCbRDzJR/?lang=pt#:~:text=O%20v%C3%ADrus%20H5N1%20de%20alta,novos%20casos%20em%20Hong%20Kongem> Acesso em 18 de maio de 2023
- BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Departamento de Saúde Animal. **Nota Técnica Nº 11/2023**. Brasília, 2023.
- BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. **Portaria Nº 587/2023**. Brasília, 2023
- BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Secretaria de Defesa Agropecuária. Departamento de Saúde Animal. **Ficha Técnica Influenza Aviária (IA)**. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/202212/13081517-ficha-tecnica-ia-dez-2022.pdf> acesso em 19 de maio de 2023
- BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. **Ministro da Agricultura declara emergência zoonosológica devido à Influenza Aviária no Brasil**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/ministro-da-agricultura-declara-emergencia-zoossanitaria-devido-a-influenza-aviaria-no-brasil> acesso em 23 de maio de 2023
- BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Departamento de Saúde Animal. **Perguntas mais frequentes sobre a Influenza Aviária**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa/influenza-aviaria/PerguntaserespostassobreIA.pdf> acesso em 18 de maio de 2023
- BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. **Rio Grande do Sul registra primeiro foco de influenza aviária em aves silvestres**. Disponível em <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/rio-grande-do-sul-registra-primeiro-foco-de-influenza-aviaria-em-ave-silvestre> acesso em 29 de maio de 2023
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Nota Técnica Nº 35/2023**. Brasília, 2023
- OPAS. **Alerta Epidemiológico Surtos de influenza aviária causados por influenza A(H5N1) na Região das Américas**. 13 de março de 2023
- OPAS. **Atualização Epidemiológica Surtos de influenza aviária causados por influenza A(H5N1) na Região das Américas**. 17 de maio de 2023
- Organización Mundial de Sanidad Animal. **Influenza aviar**. Disponível em: <https://www.woah.org/es/enfermedad/influenza-aviar/#ui-id-2> acesso em 18 de maio de 2023
- Rio Grande do Sul. Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação. Departamento Vigilância e Defesa Sanitária Animal. Divisão de Defesa Sanitária Animal. **Nota Técnica DSA 005/2023**. Porto Alegre, 2023